

QUESTIONAMENTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA 01/2025

1. O item 6.7.4 fala sobre a estratégia de mídia e não mídia. Foz é uma cidade que faz fronteira com dois países Paraguai e Argentina. Por ser uma cidade de fronteira, existe veículos, como o rádio que podem ter antenas no país vizinho.

PERGUNTA: Pode ser utilizado veículos que estão com antena no Paraguai ou Argentina?

RESPOSTA: Não, não é permitido utilizar veículos de comunicação que estejam com antenas instaladas no Paraguai ou na Argentina para a veiculação de conteúdos relacionados à estratégia de mídia de campanhas institucionais ou eleitorais no Brasil.

De acordo com a legislação brasileira, especialmente no que tange à comunicação institucional e propaganda oficial, somente emissoras de rádio e TV que possuam concessão e autorização do Governo Federal brasileiro podem ser contratadas ou utilizadas.

A utilização de emissoras estrangeiras — mesmo que com sinal alcançando o território nacional — não é permitida, pois essas não estão sujeitas à regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) nem às normas da legislação brasileira, como a Lei nº 12.232/2010 e a Lei Geral de Telecomunicações. Portanto, ainda que Foz do Iguaçu seja uma cidade de tríplice fronteira e o sinal de veículos estrangeiros esteja presente na região, somente os veículos devidamente regularizados e licenciados pelo Brasil podem ser utilizados para fins de mídia oficial. Isso garante a legalidade, a fiscalização adequada e a transparência no uso de recursos públicos.

2. O item 6.7.3 fala sobre a Ideia Criativa e como ser apresentada PERGUNTA 2.1: as ideias criativas apresentadas separadamente do caderno devem ser numeradas (1, 2, 3, 4...) ou não precisam ter numerações?

PERGUNTA 2.2: as peças da Ideia Criativa podem ser apresentadas em papel especial?

PERGUNTA 2.3: o item 6.7.3.1.3.a diz que a Ideia Criativa está limitada a 15 exemplo e no briefing é exposto 8 exemplos que consideramos ser obrigatórios, MAS em um deles – 5.5.1 do briefing – diz que deve ser apresentado em roteiro, CONTUDO, no item 6.7.3.1.3.b1 fala que podemos apresentar roteiros, layouts e/ou storyboard impressos. O que devemos considerar?

PERGUNTA 2.1: As ideias criativas apresentadas separadamente do caderno devem ser numeradas (1, 2, 3, 4...) ou não precisam ter numerações?

RESPOSTA: O item 6.7.3 do edital estabelece que a Ideia Criativa deve ser apresentada separadamente do caderno de proposta técnica. Embora o edital não especifique a necessidade de numeração sequencial das peças (1, 2, 3, 4...), é recomendável numerá-las para facilitar a identificação e avaliação por parte da comissão julgadora. A numeração contribui para a organização e clareza da proposta, especialmente considerando o limite de até 15 exemplos estabelecido no item 6.7.3.1.3.a.

PERGUNTA 2.2: As peças da Ideia Criativa podem ser apresentadas em papel especial?

RESPOSTA: O edital não impõe restrições quanto ao tipo de papel a ser utilizado na apresentação das peças da Ideia Criativa. Portanto, é permitido o uso de papel especial, desde que não comprometa a legibilidade e a compreensão das peças. A escolha de materiais pode ser uma estratégia para valorizar a apresentação, desde que mantenha a objetividade e clareza exigidas pelo edital.

PERGUNTA 2.3: O item 6.7.3.1.3.a diz que a Ideia Criativa está limitada a 15 exemplos e no briefing é exposto 8 exemplos que consideramos ser obrigatórios, MAS em um deles – 5.5.1 do briefing – diz que deve ser apresentado em roteiro, CONTUDO, no item 6.7.3.1.3.b1 fala que podemos apresentar roteiros, layouts e/ou storyboard impressos. O que devemos considerar?

RESPOSTA: O item 6.7.3.1.3.a do edital estabelece que a Ideia Criativa deve conter até 15 peças, incluindo os exemplos indicados no briefing. O item 5.5.1 do briefing solicita a apresentação de um vídeo institucional em formato de roteiro. Já o item 6.7.3.1.3.b1 permite que as peças sejam apresentadas em forma de roteiros, layouts e/ou

storyboards impressos.

Dessa forma, para o exemplo do vídeo institucional mencionado no item 5.5.1 do briefing, é obrigatório apresentar um roteiro. Além disso, é facultativo complementar com layouts e/ou storyboards impressos, conforme a estratégia da proponente. O importante é que a apresentação atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no briefing, podendo ser enriquecida com elementos adicionais permitidos pelo edital.

3. Qual o tamanho do invólucro padronizado?

RESPOSTA: Segue item do edital em resposta a sua pergunta:

5.2.1.1.3. O invólucro padronizado para a apresentação de Proposta Técnica – Invólucro nº 1, deverá ser retirado pela interessada durante o horário de expediente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, situada Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro – Foz do Iguaçu até o dia útil anterior à realização do certame.

É impertinente informar por email o tamanho do invólucro padronizado vazio, em vista de que não deve ser comprado ou reproduzido, mas retirado diretamente na Sede da Câmara Municipal, justamente para garantir a padronização. Deverão ser entregues 04 invólucros conforme segue:

Invólucro nº 1: Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada (item do edital 5.2.1.1.)

Invólucro nº 2: Proposta técnica: Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada (item do edital 5.2.1.2.)

Invólucro nº 3: Proposta técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (item do edital 5.2.1.3.)

Invólucro nº 4: Proposta de Preços (item do edital 5.2.1.4.)

4. O edital foi assinado digitalmente e não consta data.

PERGUNTA: qual a data que devemos considerar para a tabela dos veículos?

RESPOSTA: O edital consta data da assinatura (13/05/2025) em sua última página na versão publicada em nosso site, podendo ser consultado através do endereço:

<https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br/transparencia/licitacoes/2025/concorrancia-presencial-001-2025>

Conforme item 6.7.4.1.3 Na referida simulação: a) os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso da Licitação, ou seja considerar a data da assinatura do edital 13/05/2025.

5. O item 6.7.4.1.3.b diz que os veículos que não possuem tabelas de preço, mas que possam ser consideradas formas inovadoras de comunicação podem ser utilizados na estratégia de mídia.

PERGUNTA: Entendemos que o edital permite o uso de impulsionamento em todos os canais disponíveis e estrategicamente adequados para esta licitação, correto?

RESPOSTA: Sim, correto. De acordo com o item 6.7.4.1.3.b do edital da Concorrência Presencial nº 001/2025 da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, o uso de veículos que não possuem tabela de preços, mas que possam ser considerados formas inovadoras de comunicação, é permitido desde que devidamente justificados dentro da estratégia de mídia apresentada.

6. O item 6.12.1.3 fala sobre a apresentação das peças do repertório que inclusive podem ser apresentadas separadamente. O mesmo questionamento é estendido ao relato. PERGUNTA: caso apresentada separadamente, ela deve conter uma numeração? Se sim, essa numeração deve ser sequencial contando a partir da primeira página do repertório/retrato?

RESPOSTA: Sim, tanto o Repertório quanto os Relatos devem conter páginas numeradas sequencialmente, começando a contagem a partir da primeira página interna de cada documento, ainda que sejam apresentados separadamente da proposta técnica principal.

- O item 6.12.1.3 permite que as peças do repertório sejam apresentadas separadamente, mas não dispensa a organização formal do material;
- O item 6.15.1 é claro ao exigir que os relatos sejam apresentados em caderno específico, com folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas ao final;
- A exigência de numeração tem como finalidade garantir a integridade, rastreabilidade e organização do conteúdo, facilitando a avaliação da banca.

7. O item 6.4 do plano de comunicação e o item 6.15.1.1 do relato fala que página A3 será computada como duas páginas.

PERGUNTA: não há menção dessa computação de duas páginas para uma folha A3 no repertório, deverá ser seguida a mesma regra?

RESPOSTA: Não, a mesma regra não se aplica ao Repertório.

Embora o item 6.4 (Plano de Comunicação) e o item 6.15.1.1 (Relato de Atendimento e Execução) determinem expressamente que uma folha no formato A3 será computada como duas páginas, essa regra não é mencionada no item 6.12, que trata do Repertório de Soluções de Comunicação Publicitária.

Além disso, o item 6.11.1.3 do edital estabelece que não há limitação de número de páginas para a apresentação do Repertório, o que reforça que a contagem específica de páginas (como a equivalência de A3 = 2 páginas) não se aplica a esse item.

No Repertório, folhas em formato A3 não devem ser computadas como duas páginas, e não há limitação de número de páginas a ser observada, conforme previsto expressamente no edital.

8. O item 6.16.3.1 fala sobre o referendo do cliente nos relatos e o item 6.16 fala sobre o limite de duas páginas para cada relato.

PERGUNTA: esse limite de duas páginas já está incluso o referendo do cliente? Ou podemos apresentar a defesa em duas páginas e a terceira ser o referendo?

Com base na leitura do item 6.16 e do item 6.16.3.1 do edital da Concorrência Presencial nº 001/2025 da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, o entendimento correto é o seguinte:

O limite de até duas páginas se aplica ao relato completo, já incluindo o referendo do cliente.

- O item 6.16 estabelece claramente que *cada relato deve conter, no máximo, duas páginas*;
- O item 6.16.3.1 afirma que *os relatos devem conter o referendo do cliente*, mas não exclui ou isenta esse conteúdo da limitação de páginas;
- O edital não autoriza páginas adicionais para anexos, declarações ou comprovações complementares aos relatos.

Portanto, o referendo deve obrigatoriamente estar incluído dentro das duas páginas máximas permitidas para cada relato. Isso exige uma apresentação objetiva, clara e concisa, que contemple tanto a descrição do caso quanto o referendo dentro do espaço estipulado.

Caso haja dúvida operacional (ex: carimbo e assinatura do cliente), recomenda-se que o layout das páginas seja bem planejado para que caiba formalmente dentro do limite, sem extrapolar o total de páginas.

9. Para formular a proposta de preço não existe um “limite” para cada desconto, podendo ir de 1% a 100% de desconto do sinapro e de 1% a 15% em honorários.

PERGUNTA: essa informação será acrescentada ou permanecerá dessa forma, deixando aberto para as licitantes?

RESPOSTA: Este edital, da mesma forma que qualquer outro edital que busca diminuir o preço da contratação, não limita o tamanho do desconto que pode oferecer o fornecedor, não sendo pertinente à Administração tabular ofertas de preço do particular.

10. Houve mais questionamentos? Serão publicados no portal para isonomia do processo?

RESPOSTA:

Todos os questionamentos feitos até o presente momento constam no link abaixo, mesmo link que receberá os eventuais questionamentos que venham a ser apresentados futuramente:

<https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br/transparencia/licitacoes/2025/concorrencia-presencial-001-2025>

Comissão Especial de Licitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC06-76AB-0667-EFCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILCIANA HASEGAWA CENTURION (CPF 050.XXX.XXX-10) em 23/05/2025 09:48:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FELIPE GOMES CABRAL (CPF 067.XXX.XXX-40) em 23/05/2025 09:50:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WALDECIR FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS (CPF 426.XXX.XXX-72) em 23/05/2025
11:33:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EC06-76AB-0667-EFCA>